PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº100/2022
EMENTA: Cria o "Programa Estrada Boa", que institui a conservação e a recuperação das estradas rurais do Município de Pato Branco e dá outras providências.
AUTOR: Rafael Celestrin
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 de Julho de 2022
RELATOR: Dirceu Boaretto

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria da nobre vereador visa insttuir o programa municipal ESTRADA BOA cuja finalidade é a conservação e manutenção de estradas municipais rurais e dá outras providências.

Em sua justificativa a proponente destaca que o projeto é de extrema relevância, pois envolve o trânsito, asegurança, o escoamento da produção, uma melhor trafegabilidade para nossos agricultores, entre outros aspectos.

Ressalta que, a atividade agroeconômica representa elevada porcentagem das receitas geradas no Município de Pato Branco, razão pela qual

o Poder Público deve cuidar, zelar, incentivar e propiciar melhores condições ao desenvolvimento desse setor.

Em resposta ao requerimento nº 718/2022, recebemos Ofício nº 396/AL do Executivo Municipal informando que, já disponibiliza de frota (máquinas e caminhões) da secretaria de agricultura para manutenção das estradas rurais do município, assim como tem um cronograma de manutenções constante. Destaca que, muitas vezes este cronograma é interrompido devido a problemas climáticos, como fortes chuvas que acabam danificando as estradas que haviam sido realizada a manutenção. Salienta que, atualmente a peridiocidade de manutenção é inferior a 6 meses, como solicita o projeto de lei, este prazo só não é menor devido aos maquinários serem antigos e portanto apresentar manutenção constante. Enfatiza que, assim que o município receber novas máquinas e caminhões e com a contratação de operadores e motoristas a manutenção será realizada com mais celeridade.

Finalizando a resposta do requerimento acima mencionado, o Executivo, através da Secretaria Municipal de Agricultura não vê óbice algum em relação ao Projeto de Lei.

II – VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei nº 100/2022, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o VOTO desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação por esta Casa de Leis.

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 12/04/2023
16:24:13

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2023, analisaram a matéria na sua íntegra, acompanham o VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei nº 100/2022.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2023.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 12/04/2023 16:39:54

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
ACT-Safeweb 12/04/2023 16:24:19

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 12/04/2023 16:49:20

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
ACT-Safeweb 12/04/2023 16:51:41